

**“10 TERMO ADITIVO”
AO CONTRATO Nº 51/2014**

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo **presidente da EMUSA, Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012690587/89, e pelo **Diretor de Obras Especiais, Lincoln Thomaz da Silveira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1989100368 CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.378.197-72, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **CONSÓRCIO TRANSOCEÂNICA NITERÓI, formado pelas empresas CARIOCA CHRISTIANI-NIELSEN ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.450.769/0001-26 neste ato representada pela Diretora LUCIANA SALLES PARENTE, brasileira, casada, engenheira, inscrita no CREA/RJ sob o nº 150934/D, registrada no CPF/MF sob o n.º51.590.947-50 e pelo diretor GENILSON SILVA MELO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 98.254.089, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.794.337-90, e **CONSTRAN S/A – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.156.568/0001-90, com sede na Avenida Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 374 - 2º andar, bairro Vila Cruzeiro, São Paulo/SP, neste ato representada pelos Diretores JORGE ALBERTO AUN, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de identidade nº 3.804.073-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.154.178-87, AUGUSTO CESAR RIBEIRO PINHEIRO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3.539.539 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 399.485.875-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista **autorização do Sr. Presidente datada de 17/01/2018** contida no processo – **EMUSA nº 510000551/2017** e com amparo no **artigo 9º §4º II da Lei 12.462/2011 c/c o artigo 58, I e com o artigo 65 I, “a” e “b” e o seu parágrafo único, primeira parte, todos da Lei nº 8666/93**, têm entre si, certo e ajustado, o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 51/14, firmado em 25/09/14**, que tem por objeto, prestação, pela CONTRATADA, sob o **regime da contratação integrada, a implantação do BRT – Bus Rapid Transit TransOceânica Charitas – Engenho do Mato, no âmbito do Programa PAC 2, Eixo Mobilidade Médias Cidades incluindo a execução de obras e serviços de engenharia e a elaboração e o desenvolvimento dos respectivos projetos básico e executivo, a montagem, a realização de testes e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, mediante Cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo para aditivo referente ao Contrato nº 51/2014. Tal alteração se faz necessária, visando a inclusão dos serviços de construção de ciclovia por ruas paralelas a Estrada Francisco da Cruz Nunes, conforme planilhas constantes no processo 510000551/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E RECURSOS – O presente Termo será aditivado em **R\$12.727.139,52 (doze milhões setecentos e vinte e sete mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, que equivalem a 4,09% do valor total atualizado e que, somados aos aditivos já celebrados, monta um total de 22,28% do valor total do contrato atualizado e **R\$3.208.511,88 (três milhões duzentos e oito mil quinhentos e onze reais e oitenta e oito centavos)** referentes ao reajustamento e correrão à conta do **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta do PT 1051.15.451.0011.3040, ND 4.4.90.51.00 e FT 101 e PT 1051.15.451.0011.3035, ND 4.4.90.51.00 e FT 108.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE – O extrato do presente Termo será publicado no Jornal A Tribuna e suas despesas correrão por conta da EMUSA.

CLÁUSULA QUARTA – REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanece em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

Lincoln Thomaz da Silveira
Diretor de Obras Especiais

PELA CONTRATADA:

Jorge Alberto Aun
Diretor

Augusto Cesar Ribeiro Pinheiro
Diretor

Luciana Salles Parente
Diretor

Genilson Silva Melo
Diretor